



LEI Nº 6.599, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.421, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 32 da Lei nº 6.421, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 [...]

I – 80% (oitenta por cento) para estagiários de nível superior;

II – 60% (sessenta por cento) para estagiários de nível médio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de março de 2024.

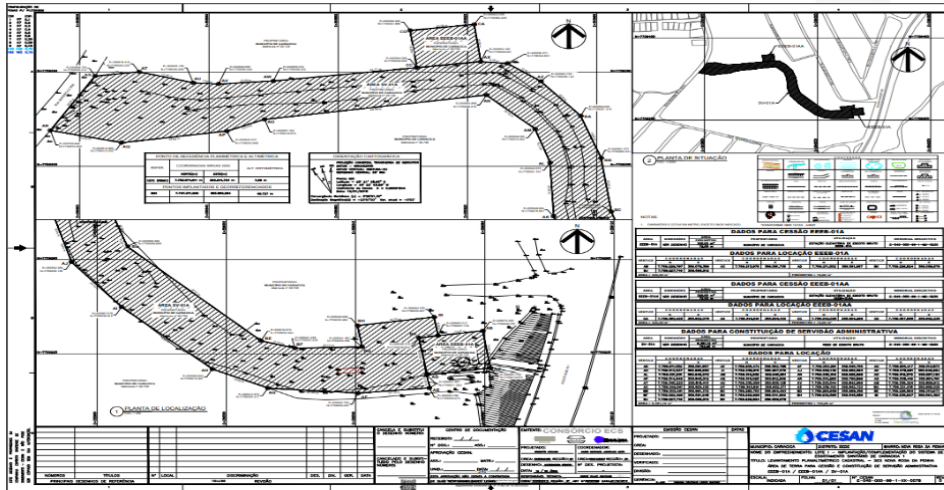
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

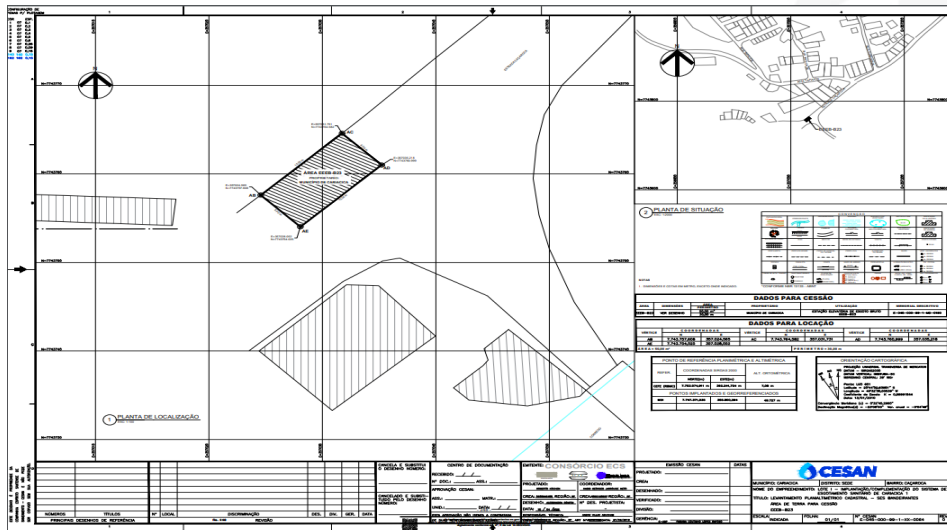


ÁREA EEBB-B23 – BAIRRO CAÇAROCA				
PONTOS		DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS UTM	
Esta.	Vante		E (metros)	N (metros)
AB	AC	10,00	357.031,731	7.743.764,582
AC	AD	5,00	357.035,218	7.743.760,999
AD	AE	10,00	357.028,052	7.743.754,025
AE	AB	5,00	357.024,565	7.743.757,608
PERÍMETRO = 30,00 metros			ÁREA = 50,00 m ²	
COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS2000, MC 39º WGr.				

**ANEXO V
PLANTA DE Nº E-045-000-99-1- XX-0078 – DESCRITIVO TÉCNICO E-4500099-1-MD-0235**



**ANEXO VI
PLANTA DE Nº E-045-000-99-1-XX-0064 - DESCRITIVO TÉCNICO Nº E-045-0000-99-1-MD-0190**



LEI Nº 6.599, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.421, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 32 da Lei nº 6.421, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 [...]

- I – 80% (oitenta por cento) para estagiários de nível superior;
- II – 60% (sessenta por cento) para estagiários de nível médio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de março de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

